



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 12.475 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em especial as contidas no Inc. II alínea a do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado da apuração dos fatos realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e encaminhado através de Relatório Final nos autos da Sindicância Disciplinar Instaura pela Portaria nº 12.343/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Seja aplicada a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao Servidor **MARCOS ALEXANDRE SOARES** – Cargo Vigia, nos termos do Artigo 139, Inciso I, por ter transgredido o Artigo 129 Inciso X, da Lei nº 884/2006

Art. 2º - Seja a Penalidade registrada em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 19 de setembro de 2023.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Améris Rodrigues Lira Hartmann

Sec. Mun. da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

